

Os principais temas e tendências do segmento, resumidos em uma página.

MEDIDA PROVISÓRIA DE REFORMA DO SETOR ELÉTRICO

Após anos de espera e expectativa, finalmente foi publicada a Medida Provisória que propõe uma "reforma do setor elétrico", a [MP 1300/2025](#). Embora, na prática, a MP não enderece todos os temas que se almejavam para a reforma (como, por exemplo, a separação total entre lastro e energia tratada na Consulta Pública nº 33/2017 do MME), a proposta traz inovações importantes (e até polêmicas) em três frentes:

- (i) incentivos tarifários (para priorizar o acesso de consumidores de baixa renda);
- (ii) abertura de mercado; e
- (iii) redução de subsídios.

No primeiro, a MP amplia isenções e descontos para consumidores de baixa renda, no segundo, antecipa a abertura do mercado livre de energia e, no terceiro, enrijece o modelo de autoprodução (em especial o equiparado) e elimina subsídios (o desconto nas tarifas de uso de fio) para consumidores de energia renovável (respeitando contratos existentes e dentro de um período de transição).

O setor de geração está especialmente preocupado com esse último item, que pode impactar significativamente a equação econômico-financeira de seus projetos, que contavam com uma energia que tinha atributos específicos que a tornavam mais atraente (e mais cara) para consumidores.

Neste momento, os agentes de mercado e investidores devem ter duas coisas: **preparo e calma**. A MP recebeu mais de 600 emendas parlamentares dos mais diversos assuntos e com propostas que alteram substancialmente esses temas. Muita discussão ainda está por vir e é importante ter cautela na tomada de decisões.



ACESSO DE CONSUMIDORES À REDE BÁSICA

A ANEEL atualizou a regulação que trata do acesso de consumidores à Rede Básica ([aqui](#)), a fim de aproximar a regulação àquela que havia sido atualizada para o setor de geração. Em resumo, passa a ser exigida a apresentação de garantia como condição para solicitação de parecer de acesso e para assinatura dos contratos de uso do sistema de transmissão. Busca-se privilegiar projetos com mais perspectiva de saírem do papel e evitar que projetos reservem espaço na rede sem compromisso firme.



"MÁXIMO ESFORÇO" DAS TRANSMISSORAS E ENCARGOS RESCISÓRIOS DOS CUSTS

A metodologia para avaliação do que se entende por "máximos esforços" das transmissoras na cobrança dos encargos de rescisão dos CUSTs foi aprovada pela ANEEL. A Resolução Normativa nº 1.124/2025 estabeleceu que devem ser adotadas todas as medidas administrativas e judiciais na cobrança desses valores, antes que eles possam ser reconhecidos como devidos via Parcela de Ajuste na RAP (que, inclusive, deve recair exclusivamente sobre o segmento que tenha dado causa à inadimplência).